



MUNICÍPIO DE SOBRAL

Câmara Municipal de Sobral

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 112025.1, CELEBRADO EM 06 DE JUNHO DE 2025, ENTRE A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA TELEFORNORTE COMÉRCIO DE APARELHOS TELEFÔNICOS LTDA., PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo de aditivo, **A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL** de um lado, sediada no Prédio Sede da Câmara, à Rua Randal Pompeu, nº 129, Centro, CEP.: 62.010-465, Sobral-CE., com CNPJ: 09.485.046/0001-12, neste ato representada pelo(a) seu(ua) Presidente, o(a) Sr(a) **FRANCISCO LINHARES PONTE JÚNIOR**, doravante denominado(a) **CONTRATANTE**, e a empresa **TELEFORNORTE COMÉRCIO DE APARELHOS TELEFÔNICOS LTDA.**, sediada em Sobral-CE., à Rua Cel. Frederico Gomes, nº 1.554, Bairro Campo dos Velhos, CEP.: 62.030-020, inscrita no CNPJ sob o nº 07.461.302/0001-06, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, o Sr. **CARLOS ALBERTO VASCONCELOS**, inscrito no CPF sob o nº 913.471.574-68, e RG nº 1.375.675, SSP-PI., doravante designada **CONTRATADA**, firmam o presente Aditivo, fundamentado Lei de Licitação, mediante as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

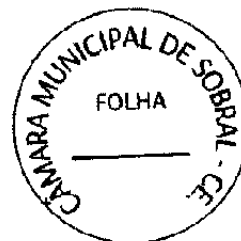
1.1. Fundamenta-se o presente aditivo no Inciso II do Art. 106 e no Art. 107, ambos da Lei nº 14.133/2021, e ainda c/c a Cláusula Sexta do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E PRAZO

2.1. O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo **PRORROGAR o prazo de vigência do contrato de Prestação de serviços de locação com manutenção preventiva e corretiva de Central Telefônica PABX com locação de 02 linhas telefônicas digitais fixas para originar e receber ligações ilimitadas para fixos e móveis de todo o Brasil, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sobral-CE., por mais 12 (doze) meses, conforme acordo entre as partes, vigendo até o dia 06 de junho de 2027.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor global do presente termo importa em **R\$ 7.680,00 (Sete mil e seiscentos e oitenta reais)**, perfazendo o valor mensal de R\$ 640,00.



MUNICÍPIO DE SOBRAL

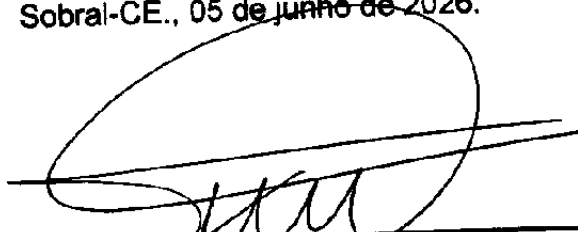
Câmara Municipal de Sobral

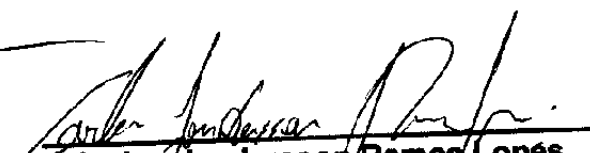
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As demais cláusulas e condições que ora não foram, por este termo, alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

4.2. E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral-CE., 05 de junho de 2026.

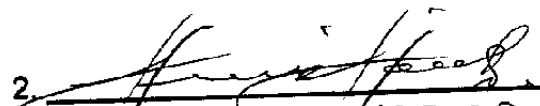

Francisco Linhares Ponte Júnior
Contratante


Carlos Jandersson Ramos Lopes
Fiscal de Contrato


Carlos Alberto Vasconcelos
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF.: 023.970.983-77

2. 
CPF.: 457.593.163-20